



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 75/2026

CHARRUA/RS, EM 21 DE AGOSTO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias e encaminhamos o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

A abertura do crédito tem por finalidade promover uma readequação orçamentária, com a criação de dotação de Material de Consumo dentro do Programa de Ensino Médio e Superior, visando adequar a classificação das despesas relacionadas ao transporte dos estudantes.

A medida se faz necessária em razão de o transporte desses estudantes, anteriormente terceirizado, passar a ser realizado diretamente pelo Município, gerando a necessidade de previsão orçamentária adequada para os gastos decorrentes da prestação do serviço.

Ressaltamos que o valor será proveniente de remanejamento de recursos dentro da própria Secretaria, não representando aumento de despesa ou ingresso de novos recursos ao orçamento municipal.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 75/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

05.01.12.364.0505.2040 – APOIO A ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 (6439) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

05.01.12.364.0505.2040 – APOIO A ESTUDANTES NÍVEL SUPERIOR

3.3.90.39.00.00 (1510) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito